



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Ref. DFD nº 119/2025 - Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

**APRESENTAÇÃO**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados em museologia, visando à elaboração e execução do Projeto Museográfico do Museu Municipal de Rodeio Bonito/RS. Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda profissionais especializados e de notória experiência, não se configurando como objeto passível de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto justifica a necessidade de contratação para garantir a preservação da memória histórica, valorização do patrimônio cultural e fortalecimento da identidade local.

2.2. O Museu de Rodeio Bonito necessita de um projeto museográfico estruturado, que defina curadoria, conceito expositivo, pesquisa histórica e elaboração de conteúdos, possibilitando a consolidação de um espaço cultural capaz de transmitir conhecimento, valorizar a história local e atender às demandas educacionais e turísticas do município.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Disponibilização de equipe técnica mínima composta por Museóloga, Historiadora e Estagiária de História.
- 4.2. Experiência comprovada em projetos museológicos, expográficos ou culturais.
- 4.3. Inclusão, no valor da proposta, de todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução (transporte, hospedagem, alimentação, encargos e tributos).
- 4.4. Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do contrato.
- 4.5. Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência do contrato.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO RODEIO BONITO**

---

- 4.6. A vigência do contrato deverá ser de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta visando abranger o prazo de entrega dos equipamentos, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais.
- 4.7. Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização das Secretarias Municipais de Rodeio Bonito – RS.
- 4.8. A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**

- 5.1. O objeto da contratação apresenta singularidade e especificidade técnica, não se configurando como serviço comum.
- 5.2. Foi verificado que a empresa Movimento Curadoria e Projetos Culturais é a única que apresentou proposta formal ao Município de Rodeio Bonito e possui notória especialização, comprovada por meio de portfólios, experiências anteriores e equipe qualificada.
- 5.3. A inviabilidade de competição encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, cabível a inexigibilidade de licitação.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme as necessidades das unidades escolares, totalizando.
- 6.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 98.297,00 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais), conforme proposta comercial apresentada pela empresa Movimento Curadoria e Projetos Culturais.

A composição do valor está dividida em etapas independentes:

- Etapa 1 – Curadoria concluída – R\$ 25.420,00
  - Etapa 2 – Conceito aprovado – R\$ 6.304,00
  - Etapa 3 – Pesquisa e conteúdos entregues – R\$ 58.023,00
  - Etapa 4 – Entrega final do Projeto Museográfico (com deslocamento e hospedagem) – R\$ 8.550,00
- 6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A solução contempla a contratação da empresa para executar, de forma parcelada e não sequencial, todas as etapas necessárias à entrega do Projeto Museográfico, em prazo de até 12 meses de vigência contratual.

**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O objeto será executado de forma parcelada, com etapas independentes, podendo ser realizadas em ordem não sequencial, de acordo com a necessidade da Administração.

8.2. Tal parcelamento assegura flexibilidade, eficiência e controle financeiro, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Com a contratação espera-se:

- A implementação de um projeto museográfico completo, que organize a memória e o patrimônio local.
- A valorização da história do município de Rodeio Bonito.
- O fortalecimento das ações culturais e educacionais junto à comunidade.
- A ampliação do potencial turístico e cultural do município.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

10.1. Não se vislumbra a necessidade de providências adicionais além da formalização do processo de inexigibilidade de licitação, com parecer jurídico e dotação orçamentária correspondente.

**11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Etapas complementares (como projeto expográfico, audiovisual, acessibilidade ou montagem) poderão ser objeto de futuros processos específicos.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Não se prevê impacto ambiental significativo, visto que o objeto é de natureza intelectual. As viagens necessárias para reuniões e entrevistas serão realizadas com observância de práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- 13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
14. **ANEXOS**
  - 14.1. Memória de Cálculo.
  - 14.2. Documento de Formalização da Demanda.
  - 14.3. Proposta comercial apresentada pela empresa Movimento Curadoria e Projetos Culturais.
  - 14.4. Portfólio descritivo e institucional da empresa.

**JOHN LENON TRIZ**  
**Setor de Licitações**  
**Responsável pela elaboração deste ETP**